

#### 01 - DO CADASTRO DO ARREMATANTE

\* O arrematante compromete-se em fornecer ao leiloeiro todas as informações necessárias ao preenchimento do seu cadastro, sob as penas da Lei nº 7.115/83. Estas informações são utilizadas para todos os documentos gerados pela venda em leilão.

\* As informações cadastrais são confidenciais e guardadas em sigilo, e serão utilizadas para emissão da Nota de Arrematação.

#### 02 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

\* Podem participar do leilão: - Quaisquer pessoas, Físicas ou Jurídicas, desde que devidamente inscritas no CPF ou no CNPJ. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão da Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.

\* Não podem participar do leilão os menores de idade.

#### 03 - DO LEILÃO

\* Os veículos serão vendidos em leilão público em conformidade com a Resolução 331, de 14 de agosto de 2009, do CONTRAN, publicada no Diário Oficial da União em 18.08.2009, Portaria nº 3502/05 – Presidência do DETRAN, nos termos do Artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e de acordo com as atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro com base na Lei Federal nº 6.575/78.

\* O leilão será realizado por leiloeiro público oficial credenciado na JUCERJA.

\* O organizador poderá, a seu critério, apregoar os lotes fora da sequência divulgada, incluir qualquer informação não divulgada em editais ou retirar qualquer lote constante neste leilão, mesmo publicado em edital.

\* A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, solicitou ao órgão executivo de trânsito a desvinculação dos débitos incidentes sobre os prontuários dos mesmos, de acordo com Artigo 11, Parágrafo único da Resolução nº 331, de 18.08.2009 através do processo administrativo no DETRAN.

\* Os veículos rebocados e não retirados no prazo de 90 (noventa) dias, determinado por Lei (artigo 328 do CTB), são levados à leilão no estado em que se encontram, devendo ser examinados apenas durante os dias de visitação.

\* A empresa BRbid ([www.brbid.com](http://www.brbid.com)) é apenas a plataforma de tecnologia contratada para a realização do leilão online. Sendo assim, não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

#### 04 - DOS BENS E DA VISITAÇÃO

\* As fotos ilustrativas e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no website <http://www.brbid.com>. O bem deverá ser examinado pelo interessado e, se for o caso, por técnicos de sua

confiança, apenas nos dias e horários estipulados no website e anúncios anteriormente publicados.

\* Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Nenhum veículo possui chave, sendo que alguns precisam de nova codificação.

\* Não serão aceitas reclamações nem devoluções após a arrematação feita, sujeitando-se o arrematante às penas da lei e às multas explicitadas neste termo. Também não serão aceitas quaisquer reclamações de terceiros com quem os arrematantes venham a negociar os lotes do leilão, bem como é vedada tal negociação antes da retirada do lote do depósito.

\* Caso o veículo seja retirado do depósito, não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência a título de divergência, bem como por consertos realizados no veículo, objeto de arrematação.

\* Lotes classificados como "Sem motor" só terão os motores retirados após o pagamento. A foto contendo o motor apenas ilustra o estado do veículo.

\* O veículo arrematado não poderá circular de maneira alguma até o término do Processo Administrativo junto ao DETRAN. Sendo o veículo apreendido após a data do leilão, ficará o arrematante responsável pela quitação do débito pendente.

#### 05 - DA ARREMATÇÃO E DO PAGAMENTO

\* Ao comitente reserva-se o direito de liberar ou não a venda de um lote, a quem oferecer maior lance.

\* O arrematante que comprar na forma ONLINE, receberá em seu e-mail cadastrado no sistema da BRbid o boleto correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) referente à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, mais o valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) referente à emissão do boleto, que deverá ser quitado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.

\* Para a compra PRESENCIAL, o comprador receberá um boleto bancário, com o valor de arrematação, mais as taxas incidentes sobre este valor, que são: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais) referentes à taxa administrativa, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, 0,95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, mais o valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) referente à emissão do boleto, que deverá ser quitado no prazo de 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão. Não será aceito pagamento em espécie e/ou cheque.

\* Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre os lotes arrematados (ICMS, etc.), bem como a retirada e o transporte dos mesmos, correrão por conta exclusiva do arrematante e serão de sua responsabilidade.

#### 06 - LANCES PROGRAMADOS

\*O Usuário poderá realizar a oferta de lances programados, de tal forma que, se outro Usuário cobrir o seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

#### 07 - DOS LANCES CONDICIONAIS

\*Quando o maior lance ofertado não atingir o preço mínimo de venda do bem, a critério do leiloeiro poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora. Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão.

\*Caso o leilão seja encerrado e o valor do lance apareça na cor vermelha, significa que o mesmo não atingiu o valor mínimo desejado pelo comitente, portanto será submetido à sua aprovação, que poderá ocorrer ou não.

#### 08 - DAS MULTAS

\*Não pagamento - Ao ser declarado vencedor de um lote, o usuário que em 02 (dois) dias úteis após a data do pregão, não efetuar o pagamento, deverá pagar MULTA referente a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, acrescido do valor integral referente à comissão e taxas da compra. O não pagamento da multa implica em PROTESTO IMEDIATO do título.

\*Não retirada - Após 15 dias da não retirada dos bens será cobrada estadia e o comprador perderá todo e qualquer direito sobre o(s) lote(s) arrematado(s), bem como todas as importâncias pagas.

\*Cancelamento - Após o encerramento do leilão, o vendedor pode cancelar uma venda, devendo a mesma devolver integralmente o valor pago pelo arrematante.

\* A BRbid emitirá um boleto para a cobrança das MULTAS devidas. Não sendo efetuado tal pagamento, o CPF/CNPJ do arrematante será encaminhado a PROTESTO sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº. 21.981/32. O pagamento da multa será exigida por via executiva, na forma combinada dos incisos I e II do Artº 585 do CPC.

\* Não será admitido ao arrematante lançar em novos leilões até que sua situação seja regularizada.

#### 09 - DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

\* No dia, horário e local agendado para retirada, a nota de arrematação será entregue ao arrematante. Caso haja necessidade, um representante deve apresentar autorização expressa assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

\* Caberá ao comprador checar se os dados do bem arrematado é o mesmo que consta na Nota de Arrematação do leiloeiro.

\* Não será permitida mudança de nome do arrematante, devendo o mesmo fornecer os dados necessários para a emissão da Nota de Arrematação no ato do leilão.

#### 10 - DA DOCUMENTAÇÃO E DO PRAZO

\*Os DUDAS necessários para transferência, 2º via, baixa de sucata, serão por conta dos ARREMATANTES.

\*A legalização dos documentos é de exclusiva responsabilidade do DETRAN/RJ e do comprador. O leiloeiro e a BRbid não legalizam os documentos do bem arrematado. O prazo depende de ações do DETRAN/RJ e da Secretaria da Receita Estadual.

\* Responsabilidades do arrematante: - O pagamento integral do IPVA do veículo referente ao ano da realização do leilão e do IPVA do ano em exercício, se a documentação for emitida no ano posterior a realização do leilão; - A abertura de processo administrativo junto ao DETRAN-RJ para a devida transferência de propriedade do veículo; - O pagamento dos respectivos DUDAS;

\*Lotes classificados como "VEÍCULO IRRECUPERÁVEL" não têm direito à documentação

\*Lotes classificados como "VEÍCULO RECUPERÁVEL SEM MOTOR", o comprador deverá apresentar Nota Fiscal de compra do novo motor junto ao Detran.

\* Lotes classificados como "VEÍCULO RECUPERÁVEL" são passíveis de cobrança de DUDA específico de confecção de lacre e placa, sendo o custo de responsabilidade do arrematante. Qualquer DUDA cobrado para regularização do veículo e que não esteja informado no catálogo, deverá ser pago pelo arrematante.

\* Para a transferência de titularidade junto ao DETRAN, o arrematante receberá a NOTA DE ARREMATAÇÃO, AUTO DE ARREMATAÇÃO, DIÁRIO OFICIAL AUTENTICADO e PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL, emitidos pelo Leiloeiro, que substituirão o documento de compra e venda.

\* As despesas de transferência de propriedade, mudança de placa de duas letras para três letras e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, serão de responsabilidade dos arrematantes, quando houver.

\* O arrematante fica obrigado a preencher o Requerimento Geral do DETRAN, quando a compra for de "VEÍCULO IRRECUPERÁVEL" ou "VEÍCULO IRRECUPERÁVEL SEM MOTOR" (sem direito à documentação), e apresentar a cópia dos documentos abaixo para efeito de abertura de baixa da mesma, no Protocolo Geral - Detran:

- CPF, Identidade e Comprovante de residência;

- CNPJ e Contrato Social, quando for Pessoa Jurídica.

\* Os DUDAS originais deverão ser entregues no pátio, no ato de retirada da sucata, no Depósito indicado.

#### 11 - DA TRANSFERÊNCIA E DA REGULARIZAÇÃO

\* Documentos necessários para transferência: Nota de arrematação, Auto de arrematação, DUDAs originais pagos, cópia da Identidade, cópia do CPF e cópia do comprovante de residência.

#### 12 - DA RETIRADA DOS LOTES

\* A não retirada do bem dentro do prazo estipulado pela empresa vendedora implica em sanções conforme item 07 (sete).

\* Os veículos deverão ser removidos no estado em que se encontram, não sendo permitidos consertos no Depósito.

\* A retirada do veículo será feita por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários.

\* Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

### 13 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

\* Fica eleito o Foro Regional da Comarca do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Edital deste Leilão, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

\* O Comitente vendedor se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, reunir, desmembrar lotes e a cancelar no todo ou em parte o Leilão.

\* O arrematante não poderá alegar desconhecimento dessas condições, ou, das características dos lotes.

Itaboraí \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura